



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 31/12/2021 às 00:01**

**RESOLUÇÃO N.º 022/2021 - CMDCA/JF – Dispõe sobre a Renovação de Registro e Inscrição de Programa da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/JF.** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA - CMDCA/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8069/90, art. 88, II, art. 90, II - ECA e Lei Municipal n.º 8056/92, em Reunião Virtual Extraordinária da Mesa Diretora, em 30 de dezembro de 2021, **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o pedido de Renovação de Registro n.º 85 e Inscrição de Programa da Entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.915.604/0165-44, sediada na Rua Francisco Fontainha, 83 - Santo Antônio, Juiz de Fora/MG. **Art. 2º** O certificado de inscrição no CMDCA/JF somente será emitido após visita técnica, visitas estas suspensas enquanto durar a Pandemia da COVID-19. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2021. a) RAQUEL MOTA DIAS GAIO – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora.

Fechar